

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRESCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores APOSENTADOS e posicionados no Grau P, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
CURVELO	ROGEANIA APARECIDA DIAS	8840068	1	PEB	III	P	15/01/2018
DIAMANTINA	MARIA ADELIA BARBOSA	3220407	1	PEB	I	P	01/01/2015
DIAMANTINA	NAZARETH DE JESUS FERNANDES	3221215	1	PEB	III	P	03/04/2018
GUANHAES	NEUSA MARIA DE PINHO MARQUES	8539439	2	PEB	I	P	01/01/2015
JANUARIA	MARIA IVANETH GONCALVES	5951785	1	PEB	III	P	09/01/2018
JANUARIA	SONIA MARIA LIMA MENDES	5946306	3	PEB	III	P	31/05/2020
PARA DE MINAS	CONCEICAO MARIA DO AMARAL FARIA	3522828	1	PEB	II	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	3883840	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	MARIA APARECIDA PENA DE CARVALHO	3534997	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	MARIA LUIZA MORATO CAMPOS	3379617	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	NILMA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	4889424	1	PEB	III	P	01/01/2018
UBERLANDIA	MARIA MARTA PAULO AGUIAR	3668456	1	PEB	III	P	31/12/2017

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação